



**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 148 /2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 460570/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 16584/2007/001/2008	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
APEF Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX

Empreendimento:	
CNPJ: 71.371.876/0001-92	Município: Belo Horizonte

Referência: <b>Licença de Operação (Transporte de Resíduos)</b>	Validade: <b>06 anos</b>
---	--------------------------

Unidade de Conservação: (Não Aplicável)	Sub Bacia: (Não Aplicável)
Bacia Hidrográfica: (Não Aplicável)	

**Atividade objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>F-02-01-1</b>	<b>Transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe-1</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Renata Moreira Guerra	Registro de classe CREA/MG 67688/D
---	---------------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM (Não há)	SITUAÇÃO
---	----------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: (Não há)	DATA
--	------

<b>Data: 18/07/2008</b>		
<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48.519/D	
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA/MG 103799/D	
Kelly Cristina Silva	MASP 613680-8	

<b>Superintendência</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 - BH / MG CEP: 30.330-000 - Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/6
---------------------------	--	-------------



## 1 – INTRODUÇÃO

A empresa VAVÁ JÓIAS LTDA, CNPJ 71.371.876/0001-92, sediada no município de Belo Horizonte – MG, exerce a atividade de fabricação de artigos de bijouterias, produção de ligas de metais não ferrosos e tratamento de fluidos utilizados na revelação e fixação de filmes radiológicos, conforme Certificado de licença ambiental nº 0186/06 emitida pela Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente.

A Licença de Operação, em questão, refere-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, como fixador, revelador, filme radiológico e branqueador pertencentes a vários geradores, destes resíduos, no Estado de MG, para serem submetidos ao processo de tratamento pela própria empresa, localizada no bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte.

O requerimento da licença no COPAM teve início em 01/11/2007, através da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o qual gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de protocolo nº 573028/2007.

Em 13/05/2008 o empreendedor formalizou o processo da Licença de Operação, com a entrega das documentações exigidas no FOBI em questão, cumprindo o termo de referência para o transporte de cargas perigosas elaborado pela FEAM, intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – PCA – TPP001”.

## 2 – DISCUSSÃO

A empresa VAVÁ JÓIAS LTDA sediada a Rua Maria Felícia 333 no bairro Santa Terezinha, no município de Belo Horizonte veio requerer a Licença de Operação para o transporte terrestre de resíduos em rodovias do Estado de MG, provenientes de clínicas, hospitais, lojas de fotografia e gráficas localizadas em vários municípios do Estado, que serão encaminhados para tratamento na empresa.

Os resíduos tratados são fluidos utilizados na revelação e fixação de filmes radiológicos. A licença ambiental do receptor dos resíduos está anexada nos autos.

Por força da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Deliberação Normativa COPAM 074/2004 a atividade de “transporte de resíduos perigosos” é sujeita ao licenciamento ambiental. Essa atividade está contemplada na DN 74/2004 no grupo de atividades denominado “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe-I, cujo código de atividade é F-02-01-1.

Os resíduos são classificados pela NBR 10004/04 como perigosos. Esses resíduos são também enquadrados como perigosos nos termos da Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, recebendo a classificação geral da ONU nº 3264, para o fixador, nº 2927, para o revelador e nº 3265, para o branqueador.

A atividade de transporte, objeto desta Licença, será realizada através de 01 veículo tipo camioneta/furgão. O veículo encontra-se registrado no órgão estadual de trânsito de MG, e, cumprindo o exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, foi vistoriado pelo

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 2 / 6
-------------------	--	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

INMETRO, que atestou sua adequação para o transporte de produtos perigosos, conforme o “Certificado de Inspeção Para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP”, com validade até outubro de 2008. O veículo tem previsão de receber manutenção sob supervisão da própria empresa ou da oficina conveniada.

O empreendedor, em atendimento ao disposto nas normas de transporte supracitadas e ao termo de referência para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentou as documentações comprobatórias da Carteira Nacional de Habilitação e certificado expedido pela empresa CFC Treinar Recursos Humanos Ltda, com validade até março de 2013, atestando a participação no curso intitulado “MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos”.

A rota a ser seguida para o transporte rodoviário apresenta-se a seguir .

Origem	Destino	Retorno
Vavá Jóias Ltda – Belo Horizonte	Pará de Minas - BR 262 Nova Serrana - BR 262 Bom Despacho – BR 262 Conselheiro Lafaiete – BR 040 Santos Dumont – BR 040 Juiz de Fora – BR 040 Ibiá – BR 262 – MG 187 Patrocínio – BR 262- MG 187 – MG 230 Patos de Minas – BR 262 – BR 354 BR 352 Presidente Olegário – BR 262 – BR 354 – BR 352 – MG 410 Lagamar – BR 262 – BR 354 – BR 352 – MG 354 Vazante – BR 262 – BR 354 – BR 352 MG 354 Paracatu – BR 262 – BR 354 – BR 352 – MG 354 – MG 188 Unaí – BR 262 – BR 354 – BR 352 – MG 354 – MG 188 – MG 251 Curvelo – BR 040 – BR 135 Pirapora – BR 040 – BR 135 – BR 496 Buenópolis – BR 040- BR 135 Joaquim Felício – BR 040 – BR 135 Montes Claros – BR 040 – BR 135 Francisco Sá – BR 040 – BR 135 – BR 251 Janaúba – BR 040 – BR 135 – MG 122 Salinas – BR 040 – BR 135 – BR 251 Taiobeiras – BR 040 – BR 135 – MG 404	Vavá Jóias Ltda – Belo Horizonte

O empreendedor apresentou seu plano de controle e prevenção de acidentes contendo os procedimentos em caso de emergências por vazamentos ou contatos físicos com o resíduo. Apresentou ainda seu plano de viagem contendo os cuidados específicos com a carga e veículo, a serem observados pelo motorista.

Está anexado aos autos as fichas de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ com informações sobre os resíduos a serem transportados, os perigos, as medidas de emergência, medidas de primeiros socorros, medidas de controle para derramamento e vazamento.

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente defensáveis e satisfatórios.

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/6
---------------------------	--	-------------



### 3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, a Resolução CONAMA nº 237/97 e com as exigências constantes o Formulário de Orientação Básica Integrado, constando, dentre outros documentos, a Certidão Negativa de Débito de Natureza Ambiental, comprovante de quitação dos custos de análise de licenciamento, cópias de documentação dos motoristas, dos veículos, rota do transporte, além de cópia da Licença de Operação concedida a Vavá Jóias Ltda. Foi dada publicidade ao requerimento da licença em jornal de circulação regional, conforme publicação datada de e pelo SISEMA no DOE/MG,

Trata-se de requerimento de Licença de Operação com validade de 06 (seis) anos para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela concessão da licença pleiteada, desde que atendidas as condicionantes propostas, constantes dos Anexos I e II, pelo prazo de validade de seis anos, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Ressalte-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação realizada sem a prévia comunicação e anuência ao órgão licenciador, estará o empreendedor sujeito às medidas administrativas pertinentes, dentre elas a cassação da Licença e/ou autuação, segundo Decreto Estadual nº 44.844/2008.

### 4 – CONCLUSÃO

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença para o transporte rodoviário de resíduos perigosos encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação requerida pela empresa Vavá Jóias Ltda para o Transporte de Resíduos Perigosos Classe-I, pelo prazo de 6 anos, condicionada ao cumprimento dos termos do Anexo I e II.**



## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº: 16584/2007/001/2008</b>		<b>Classe/Porte: 3 / Pequeno</b>	
<b>Empreendimento: VAVA JOIAS LTDA</b>			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe-I	74/04	F-02-01-1
Endereço (empreendedor) :Rua Maria Felícia, 333			
Localização: Santa Terezinha			
Município: Belo Horizonte/MG			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO*</b>	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II.</b>	Anualmente	
2	Apresentar os procedimentos de manutenção e limpeza específicos para a frota envolvida no transporte dos resíduos perigosos, informando e detalhando o sistema de tratamento para os efluentes originados (óleo usado, efluentes contaminados, etc.), bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.	60 dias	
3	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo a co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
4	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
5	Informar o novo prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de resíduos, sua aplicabilidade (tipo de resíduo) e volumes envolvidos.	Quando da renovação do contrato	
6	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no PCA.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.



## ANEXO II

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
VAVÁ JÓIAS LTDA  
PROCESSO COPAM N.º 16584/2007/001/2008**

### 1. RELATÓRIO

Enviar anualmente a SUPRAM Central um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO

- Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- órgãos e entidades acionados,
- providências tomadas,
- medidas de recuperação da área atingida,
- destino final dos resíduos gerados.